



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.890, de 09 de setembro de 2002.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que específica, e dá outras providências.**

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## Decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra objeto da matrícula nº 204, situada no Sítio São José, encravada na Fazenda Grama, deste Município, que consta pertencer à **José Eduardo Scalamandrê de Mendonça e Tomás Fernando Scalamandrê de Mendonça**, necessária à **ampliação do Parque Industrial de Taquaritinga**, que se faz necessária à complementação da de área verde (Reserva Legal) e adiante descrita:- **Circunscrição do imóvel:** "Área de terra que tem início no marco 01, este localizado na divisa com o **Centro de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo"** e Estrada Municipal TQR-040 e área em descrição; daí, segue confrontando com a margem esquerda da Estrada Municipal TQR-040, esta com faixa de domínio de 10,00 metros, com azimute de 124°12'05" e distância de 26,869 metros até o marco 02; daí, segue com a mesma confrontação com azimute de 143°54'34" e distância de 206,366 metros até o marco 03; daí, segue confrontando com a curva à esquerda de concordância da Estrada Municipal TQR-040 com a Estrada Municipal TQR-252 com as seguintes medidas:- 03-04= az. 130°51'17" e distância de 8,479 metros / 04-05= az. 93°25'41" e distância de 6,089 metros / 05-06= az. 65°08'41" e distância de 6,316 metros / 06-07= az. 32°36'06" e distância de 10,571 metros e 07-08= az. 25°16'13" e distância de 4,363 metros; daí, segue confrontando com a margem esquerda da Estrada Municipal TQR-252, com uma faixa de domínio de 10,00 metros, com azimute de 14°00'51" e distância de 273,753 metros até o marco 09; daí, segue confrontando com Alexandre Colombo com azimute de 285°46'31" e distância de 176,505 metros até o marco 10; daí, segue confrontando com o Centro de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo" com azimute de 221°56'17" e distância de 158,200 metros até o marco 01, marco este que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de **01,8221 alqs**, ou seja, **44.094,82 m<sup>2</sup>** (quarenta e quatro mil, noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados)".



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.890, de 09 de setembro de 2002

fls. 2

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

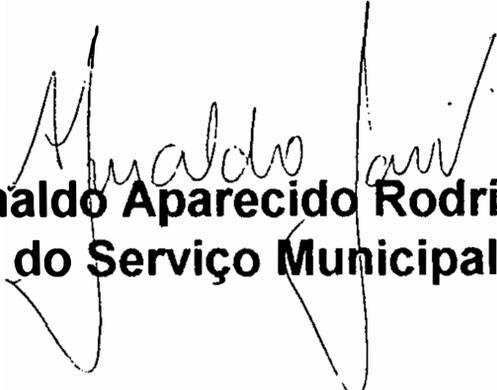
**Art. 3º** Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 09 de setembro de 2002.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -